



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei-PL nº 697, de 27 de julho de 2022

"Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Pedro José do Carmo, situada no Bairro Porto, passa a denominar-se de Avenida Duque de Caxias.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 27 de junho de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."